

LEI Nº 432/2017

EMENTA: “Dispõe sobre a
autorização para abertura de
Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial. **Valor total R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

PROGRAMA: CRIANÇA FELIZ

19.994- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

19- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244- Assistência Comunitária

08.244.0200- Assistência Social Geral

08.244.0200.2140- Manutenção das Atividades da Criança Feliz

Valor:

R\$ 87.500,00

31.90.04- Contratação por Tempo Determinado

Valor: R\$ 35.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Valor: R\$ 7.500,00

33.90.14 Diárias Civil

Valor: R\$ 3.000,00

33.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00

33.90.36 Outros Serviços de Pessoa Física

Valor: R\$ 10.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 15.000,00

44.90.52 Material e Equipamentos Permanentes

Valor: R\$ 2.000,00

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31

Parágrafo Primeiro - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata esta Lei correrão à conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas: em conformidade com Quadro de Detalhamento da Despesa.

Total da anulação Valor 87.500,00

15 SECRETARIA DE FINANÇAS

15.500 SECRETARIA DE FINANÇAS

99 Reserva de Contingencia ou Reserva Legal

99.999 Reserva de Contingencia

99.999.9999 Reserva de Contingencia

99.999.9999.9001 Reserva de Contingencia

99.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

VALOR R\$ 87.500,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do projeto que trata está lei, nos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de julho de 2017.


Antônio José de Souza
Prefeito

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31